



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/83 -

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

### AUTÓGRAFO DE LEI

FIXA NOVOS VALORES DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Art. 1º - Os vencimentos do cargo de Secretário Municipal e Secretário Municipal de Gabinete, constantes do Anexo I, Quadro Geral, da Lei Municipal nº 53, de 13 de dezembro de 1977, passam a ser de Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica abolida a gratificação criada para o exercício do cargo de Secretário Municipal, disposta na letra A, do parágrafo Único, do artigo 35, da Lei Municipal nº 13, de 1º de julho de 1971.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o crédito suplementar para atender o aumento da despesa decorrente da elevação dos vencimentos autorizada no artigo 1º.

Art. 4º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

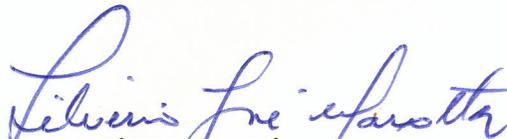
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 18 de abril de 1983.

  
JOÃO EVANGELISTA ALVES - PRESIDENTE

FRANCISCO XAVIER DA COSTA - 1º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado nesta Secretaria, em 19 de abril de 1983.

  
SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA  
DIRETOR GERAL.-